



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 1.773, DE 11 DE MAIO DE 2017**

*Revogar a portaria nº 4.157, de 22/09/16 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.*

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, em consonância com o Memo. nº 038/16 – DDA/DIE,

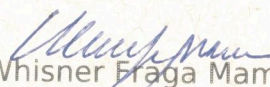
**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar a portaria nº 4.157, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º - Nomear os servidores André Eli Gonçalves – CPF: 425.541.058-55 e Salatir Rodrigues Junior – CPF: 263.204.928-80 para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 39-154/2016	Claro S.A.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional para o Câmpus Avançado Jundiaí, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios; com ateste no sistema SIASG.

  
Whisner Fraga Mamede